



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Lajedão

terça-feira, 8 de maio de 2012

Ano I - Edição nº 00063

Prefeitura Municipal de Lajedão publica



Praça Plínio Dantas de Lima | Centro | Lajedão-Ba

www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
23FA53A0B3F392C12858DD2B54C4DC67

Prefeitura Municipal de Lajedão

SUMÁRIO

- Contrato nº 266/2012. Convite nº 06/2012. P. A. nº 0224/2012. Objeto: Contratação de uma empresa Jurídica especializada para confecção de 70(setenta) bannes tamanho 0,80 x 1,20 em lona com impressão digital destinado a Secretaria de Administração deste Município de Lajedão – Bahia. (Contratada: Rede Flecha).

Prefeitura Municipal de Lajedão

Contrato

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO - BA

CONTRATO Nº 266/2012

CONVITE Nº. 06/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0224/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **C.N.P.J./MF, sob o n.º 13.785.670/0001-02**, neste ato representada pelo seu **Prefeito Municipal Danilo Rodrigues Fraga**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **REDE FLECHA**, inscrita no CNPJ nº 05507515/0001-04, Av. Presidente Getúlio Vargas nº 2439 – Bela Vista II – Teixeira de Freitas – Bahia., doravante denominada **CONTRATADO** conforme as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Objeto: referente a Contratação de uma empresa Jurídica especializada para confecção de 70(setenta) bannes tamanho 0,80 x 1,20 em lona com impressão digital destinado a Secretaria de Administração deste Município de Lajedão – Bahia.

§ **Único** - A aquisição especificado nesta cláusula será feito pela Contratada, nas condições estabelecidas nos documentos da **CONVITE Nº 06/2012**

PREÇO E PAGAMENTO - Valor total Geral do Contrato é de **R\$ 16.450,00(dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais)** . O pagamento devido ao contratado será efetuado após os serviços prestados com a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente contrato terá vigência, observado o caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, a partir da assinatura, até dia 31/12/2012.

/

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Órgão : 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.01 - Departamento de Recursos Humanos

04.122.007 -2.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos – Sec . Administração

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO.

Fica eleito o Fórum desta Comarca com sede na cidade de Ibirapuã - Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato que não possam ser elucidadas amigavelmente renunciando ambas as partes, qualquer outro.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias para um só efeito.

Lajedão, 07 de Maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO – BAHIA
Danilo Rodrigues Fraga

REDE FLECHA
CONTRATADA